



RESOLUÇÃO Nº 168/2017-PPC

Define normas preliminares para credenciamento de co-orientação junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC), da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Resolução 114/2017.

Considerando deliberação do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, realizada em 27/10/2017, conforme Ata nº 061;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS APROVOU E EU, COORDENADORA SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O professor, pesquisador ou aluno de pós-doutorado da Universidade Estadual de Maringá candidato ao credenciamento para co-orientação no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC) da Universidade Estadual de Maringá deverá:

I - Solicitar por escrito ao Conselho do Programa sua intenção de participação na modalidade de co-orientador, acompanhada de Currículo Lattes atualizado;

II – Anexar carta do orientador justificando a necessidade técnica da co-orientação para a execução do trabalho experimental do aluno.

Art. 2º. Professores e pesquisadores externos à Universidade Estadual de Maringá poderão pleitear credenciamento para co-orientação no PPC desde que seja constatada necessidade, competência do co-orientador e que a maior parte do trabalho seja realizada na instituição de origem do programa (UEM). Será permitido apenas uma co-orientação externa a UEM e um co-orientador por orientador do PPC.

Art. 3º. O Conselho emitirá uma Resolução para cada solicitação de credenciamento. Para cada aluno deverá ser feito um requerimento individual;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Rosane Marina Peralta
Coordenadora